



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

DECRETO N° 2871, de 04 de abril de 2024.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2024, NO VALOR DE R\$ 16.200,00, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER-SEMECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o disposto dos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal n° 4.320/64;

CONSIDERANDO o disposto do artigo 12, da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023, que trata da Anulação por Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**, para reforço das dotações do (s) programa(s) a seguir mencionado(s):

I - SUPLEMENTAÇÃO:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	
Unidade Orçamentária:	020603 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR	
Funcional Programática:	12.361.0007.0072.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	240	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 10.500,00
Fonte de Recurso:	1.540.00 - Transferência Fundeb 70%	
Funcional Programática:	12.361.0007.0076.0000 GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	265	
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 5.700,00
Fonte de Recurso:	1.540.00 - Transferência Fundeb 70%	

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ 16.200,00
---------------------------------	----------------------

Art. 2° - A abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 12 da Lei Orçamentária Anual N° 1063 de 19 de Dezembro de 2023,

será provenientes de anulação da (s) seguinte (s) Unidade (s) Orçamentária (s) e das dotações dos programas seguintes mencionado(s):

I - ANULAÇÕES (-):

UNIDADE GESTORA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER		
Unidade Orçamentária:	020603 FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BASICA E DE VALOR PR		
Funcional Programática:	12.361.0007.0080.0000	GESTÃO DE APOIO EDUCACIONAL	
Ficha:	246		
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			R\$ 16.200,00
Fonte de Recurso:	1.540.00 - Transferência Fundeb 70%		

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:	R\$ - 16.200,00
---------------------------------	------------------------

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar, justifica-se pela necessidade em dar cobertura à execução das atividades da SEMECE por Anulação dos Créditos Orçamentários.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio da Floresta, Itapuã do Oeste/RO, 04 de abril de 2024.

Moises Garcia Cavalheiro
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **MOISES GARCIA CAVALHEIRO, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 16/04/2024 às 11:23, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2.043 de 13/01/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br, informando o ID **292406** e o código verificador **7D10A323**.

Docto ID: 292406 v1